



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 5/XIV/1.ª

Aprova o Orçamento do Estado para 2020

Proposta de aditamento

Título I

Disposições Gerais

Capítulo X

Outras disposições

Artigo 158.º- A

Reforço do financiamento de apoio à criação literária

- 1- Em 2020 é duplicado o número de bolsas a conceder ao abrigo do programa de apoio à criação literária, previsto na Portaria n.º 123/2017, de 27 de março.
- 2- Para cumprimento do disposto no número anterior é reforçada a verba correspondente em € 135 000.

Assembleia da República, 22 de janeiro de 2020

Os Deputados,

Duarte Alves

Bruno Dias

João Oliveira

Ana Mesquita

Nota justificativa

Por iniciativa do PCP no Orçamento do Estado para 2017, foram retomadas as Bolsas de Criação Literária. O programa de bolsas de criação literária foi criado em 1997 e, ao longo de seis anos, atribuiu 12 bolsas anuais de 1250 euros por mês. Podiam concorrer projetos de



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

autores estreantes ou com obra publicada, nas áreas de ficção, poesia, dramaturgia, banda desenhada (a partir de 2000) e narrativa juvenil (a partir de 2001). Ao todo foram apoiados 72 projetos de livros.

Em 2017, o Programa de Bolsas de Criação Literária foi amplamente concorrido e muito saudado pela comunidade. No ano de 2018, o número de bolsas a conceder, mediante concurso, foi de doze (seis anuais e seis semestrais), correspondendo a um valor mensal de 1250 euros. Foram consideradas as modalidades de Poesia, Ficção Narrativa, Dramaturgia, Banda Desenhada e obras para a Infância e Juventude.

Em 2019, existiram 169 candidatos distribuídos por diferentes géneros literários, da ficção narrativa à poesia e da literatura para a infância e juventude à dramaturgia, tendo ainda sido atribuídas duas bolsas no âmbito da banda desenhada. O montante financeiro total implicado foi de 135 mil euros. Mais uma vez, tal claramente ilustra a necessidade de reforço do financiamento e de ampliação dos projetos abrangidos.

O PCP considera que o número de bolsas deve ser duplicado, por forma a tornar o programa de apoio à criação literária mais abrangente. Também no sentido de estimular o surgimento de novos autores, é proposto que a duplicação se destine precisamente à contemplação específica de autores sem obra publicada.